



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 451 - ☎ (43)3555-1401-CEP. 84.920-000

## **DECRETO Nº 034/2021 de 04/05/2021**

Estabelece o Plano de Ação do Município de Japira, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Senhor ANGELO MARCOS VIGILATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANA, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020 de 05/11/2020 (Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC)

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Japira o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/ autarquia/ entidade/ consórcio/ outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Japira, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art.3º.** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 451 - ☎ (43)3555-1401-CEP. 84.920-000

---

- Divisão Municipal de Contabilidade
- Assessoria de Tecnologia da Informação do Município
- Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo
- Diretoria Geral de Administração do Poder Legislativo

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 04 de maio de 2021.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 451 - ☎ (43)3555-1401-CEP. 84.920-000

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 034/2021

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Instituir a Comissão Especial para a realização do diagnóstico e elaboração do plano de ação do SIAFIC	27/04/2021	30/04/2021
	2	Elaboração do Plano de Ação do SIAFIC	01/05/2021	05/05/2021
	3	DIAGNÓSTICO: Levantar informações da situação atual e dos dados para a implantação e concepção do SIAFIC local.	05/05/2021	31/12/2021
	4	Reunião com a Empresa do software para alinhamento e entendimento quantos as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	20/01/2022	21/02/2022
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	02/03/2022	02/05/2022
TECNOLOGIA	6	Atestar e Garantir que o SIAFIC é sistema único e integrado, cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada que é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	01/08/2022	30/12/2022
	7	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, permitindo o armazenamento, integração, importação e exportação de dados, com mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações permitindo a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros, com controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/08/2022	30/12/2022
	8	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil assegurando que a sociedade tenha acesso por meio eletrônico dos atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/08/2022	30/12/2022
	9	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/08/2022	30/12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	10	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, observada a tempestividade necessária.	01/08/2022	30/12/2022
	11	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, assegurando que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/08/2022	30/12/2022
	12	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil e assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/08/2022	30/12/2022
	13	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/08/2022	30/12/2022

